

# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

#### INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 24/126/08

Poder LEGISLATIVO

Município Bilac

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

**Período** 11/2008

Conselheiro Relator Dr. Fulvio Juliao Biazzi

Unidade Fiscalizadora UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/07 e na Ordem de Serviço SDG 02/08, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

# 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

#### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

### 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

#### 2.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

| Período | Desp. Pessoal  | I RCI             | %<br>Gasto | % Ref.  |
|---------|----------------|-------------------|------------|---------|
| 6/2008  | R\$ 189.407,94 | R\$ 9.681.108,62  | 1,9565%    | 1,9565% |
| 11/2008 | R\$ 173.870,00 | R\$ 10.203.023,38 | 1,7041%    | 1,9565% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 11/2008, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,7041%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2008, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

### 2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

| Disponibilidade Financeira no final do período      | R\$ 13.628,14  |
|---|----------------|
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período           | R\$ 0.00       |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período       | R\$ 2.091,26   |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar           | R\$ 0,00       |
| (=) Liquidez do Período                             | R\$ 11.536,88  |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar            | R\$ 0.00       |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar          | R\$ 33.076,46  |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0.00       |
| (=) Liquidez Projetada                              | R\$ -21.539,58 |

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data da Geração: 11/05/2009 Hora da Geração: 19:53:13